	MUNICÍPIO DE MARACAJÁ/SC **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

DADOS GERAIS	
Requisitante:	**VLADIMIR BORGES BITENCOURT – MAT. 2879 - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**
Fiscal do Contrato	**DÉBORA ALEXANDRE TAVARES – MAT. 3030 - CHEFE DE GABINETE**

ESTUDO TÉCNICO

1. **Descrição da necessidade**:

O presente estudo consiste em verificar a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, do show artístico musical com a BANDA BRILHA SOM, para animação das festividades do 59º Aniversário do Município de Maracajá que acontecerá no dia 09 de maio de 2026. A tradicional festa constitui um grande evento no município de Maracajá, promovendo o bem-estar social e cultural e integração social à população.

Assim, objetivando à promoção das festividades da tradicional festa, o show com a apresentação artística com a BANDA BRILHA SOM irá integrar o conjunto de atrações durante o festejo, sendo necessária a contratação do artista supracitado, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

A realização de festividades comemorativas dessa natureza atende ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural do município, bem como para o estímulo à economia local, com reflexos positivos nos setores de comércio e serviços.

Portanto, ante todo o exposto, tem-se por justificado a necessidade em se contratar artista para a plena consecução da festa, tendo em vista ser uma pratica de manifestação cultural, fazendo-se necessário que esta secretaria empreenda todos os subterfúgios necessários hábeis a prover a realização do evento, sobretudo, a viabilização da prestação artística.

Frisa-se que a preservação dessa tradição é fundamental para a manutenção da identidade cultural da comunidade e para a valorização da história do município.

Por fim, como forma de promover o evento, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de artistas de renome regional e estadual como meio de se exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

A BANDA BILHA SOM merece destaque da mídia, bem como em toda crítica especializada, com grandes sucessos. A justificativa em pauta se resume na necessidade de oferecer ao público do município de Maracajá e região um show de qualidade para justificar o evento, e o destaque que a festa assumiu no cenário municipal, regional e estadual.

2. **Levantamento do mercado**

2.1 DA CONSAGRAÇÃO DA BANDA BRILHA SOM PELA MÍDIA E/OU MEIOS ARTÍSTICOS



TRAJETÓRIA DA BANDA BRILHA SOM

A Banda Brilha Som é uma das mais tradicionais do cenário musical do Sul do Brasil, especialmente no Rio Grande do Sul. Fundada em 1989, na cidade de Feliz (RS), a banda começou sua carreira tocando músicas típicas dos bailes gaúchos. Com o passar do tempo, passou a incorporar outros estilos ao seu repertório, como o pop, o sertanejo e ritmos latinos, conquistando um público fiel e expandindo sua atuação para além das fronteiras do estado.

Ao longo de mais de três décadas de carreira, o Brilha Som lançou **19 discos**, com destaque para álbuns como *Sou Latino Americano* (2005), *Chuva Cai* (2007) e *Tá Faltando Você* (2011), que renderam à banda **Discos de Ouro**, por vendas superiores a 50 mil cópias. Além disso, a banda também gravou **2 DVDs** ao vivo, sendo o mais recente em 2019, comemorando os 30 anos de história com um show especial em Novo Hamburgo.

A banda participou de diversos eventos importantes, como a cerimônia de encerramento das Olimpíadas do Sesi-RS e a Caravana do Gauchão da rádio Gaúcha. Também marcou presença em programas de televisão como o *Jornal do Almoço* da RBS TV, e foi homenageada com prêmios, como o “Celebridades”, concedido pela Câmara Municipal de Porto Alegre.

O Brilha, como é chamado carinhosamente pelos fãs, é sinônimo de sucesso por todos os lugares onde se apresenta e a sua popularidade é refletida pela agenda sempre lotada, com média de 25 shows por mês. A banda possui estrutura própria de som, iluminação e transporte, além de contar com uma equipe técnica especializada e um excelente time de músicos. No seu repertório traz, além de grandes sucessos da carreira, sucessos de artistas consagrados e de vários estilos.

Durante sua trajetória, o Brilha Som passou por várias mudanças na formação. Um momento marcante foi a saída do vocalista Volnei Bianchini em 2012, que deixou a banda para se dedicar à família e a negócios próprios. No lugar dele, entrou Lucas Dion, ex-integrante da Banda Eccos, trazendo um novo fôlego ao grupo. Em 2020, como parte das comemorações pelos 30 anos, a banda promoveu uma live especial, reunindo músicos que marcaram sua história, como Volnei Bianchini, Luís Fabiano Motta, Aninha Soares e Bolacha.

É uma das bandas mais tocadas nas rádios do segmento regional e estadual.




SOM

09:43

bandabrilhasom

Banda Brilha Som

2.607	236 mil	1.250
posts	seguidores	seguindo

Contatos para shows:
(51) 99714-0789 com Ximango
@bs.entretenimento
brilhasomtv@gmail.com... mais
youtu.be/Ylwup98Xkd0 e outros 4 links

bandabrilhasom Travesseiro Enchar... Mais 1

Seguido(a) por carladelimadarolt

Seguir | Mensagem

Facebook | Site | Youtube | Spotfy | Deezer







YOUTUBE: COM 135MIL SEGUIDORES E MILHARES DE ACESSOS NOS CONTEÚDOS





BRILHA SOM - ESPERANDO NA JANELA (CLIPE OFICIAL)

BrilhaSomTV
127 mil inscritos
Inscrever-se
2,8 mil
Compartilhar
Salvar

1.100.273 visualizações Estreou em 2 de abr. de 2025
BANDA BRILHA SOM – ESPERANDO NA JANELA
Título: Esperando na Janela
Autor: Blanch
Artista: Banda Brilha Som

YouTube BR

banda brilha som



Brilha Som feat. Corpo e Alma - Me Diz (CLIPE OFICIAL)

BrilhaSomTV
127 mil inscritos
Inscrever-se
12 mil
Compartilhar
Salvar

2.610.793 visualizações Estreou em 7 de jan. de 2025
Com a participação de Wagner Schneider, vocalista da banda Corpo e Alma

MUSICAS COM MILHARES DE ACESSOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS



3. Descrição da solução adotada:

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos neste estudo, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

Compete a Contratada: todo o descrito na proposta de preço apresentada anexa a esse processo.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

> *Art. 74 [...]*
>
> *II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;(...)*

No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, o administrador público não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

Destarte, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei de Licitações, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso:

i) Contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
ii) Consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Além desses requisitos, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no *§ 2º do* art. 74 da mesma lei, que assevera:

> *§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

A contratação será diretamente com a banda.

Desse modo, frise-se, apesar de ser inexigível o processo de licitação propriamente dito, a Administração não está totalmente livre para a escolha do contratado, devendo haver um mínimo de formalidade para possibilitar a aferição dos requisitos, os quais devem estar prontamente evidenciados no bojo do processo de inexigibilidade.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

Os serviços serão prestados no Centro Esportivo Antônio da Rocha, em Maracajá, no dia 09/05/2026, com duração mínima de 03hs, com início do show previsto para às 21h30min.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na proposta de preço que integra esse processo, podendo a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento do evento. Deverá a contratada executar todas os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Esta estimativa para a contratação da BANDA BRILHA SOM para 01 (um) único evento.

Para escolha da banda foi realizado um estudo para levantamento no mercado musical e analisou os materiais (vídeos, cartazes, clipes no youtube, shows e demais materiais constantes nos autos, verificando a qualidade musical, a simpatia, consagração a nível nacional, aceitação pelo público, estilo musical, compatibilidade do preço com o mercado).

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R$): 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

Como é cediço eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

O cantor a ser contratado traz o seu show para o município ao custo de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, com o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes (notas fiscais em anexo), conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo cantor em eventos semelhantes ao proposto.

A fim de comprovar o valor contrato, segue valores de shows anteriores do grupo:

DESCRIÇÃO	ÓRGÃO/ENTIDADE	DOCUMENTO (DATA NOTA FISCAL)	VALOR
CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA BANDA BRILHA SOM	MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO	24/03/2026	R$ 44.500,00
	MUNICÍPIO DE SANTIAGO	08/01/2026	R$ 42.000,00
	MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO	02/01/2026	R$ 63.500,00

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Não haverá parcelamento da solução, uma vez que a natureza do objeto deste estudo e indivisível, e deverá ser apresentada como um todo.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Maracajá não institui, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Os resultados que se pretende alcançar com esta contratação, em termos de efetividade, atrair a população, reunir familiares e amigos para se distraírem em um ambiente alegre e festivo, bem como manter a cultura local, mediante a realização de evento, tendo em vista que são classes econômicas de maior destaque local.

11. Providências a serem adotadas:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

12. Possíveis impactos ambientais:

Não haverá necessidade de prever medidas de mitigação de impactos ambientais, considerando que os materiais gerados a partir da apresentação musical não implicarão na geração de resíduos sólidos. A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

13. Adequação da forma de contratação:

Por tratar-se de prestação de serviço especializado, optou-se pela formalização por meio da Inexigibilidade, conforme indica a legislação que regulamenta esta demanda, Lei Nº 14.133/2021, a Inexigibilidade é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Inexigibilidade:

Esta modalidade foi escolhida por ser Consoante dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição, ou seja, são aquelas situações em que não é possível se escolher a proposta mais vantajosa, pois a estrutura legal do procedimento licitatório não é adequada para a obtenção do resultado pretendido.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Maracajá/SC, 25 de março de 2026.

VLADIMIR BORGES BITENCOURT
Secretário de Administração